



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Edital PROEN/DIREN nº 01/2026
Chamada Pública para
Editor(a) Chefe da Revista
EJA em Debate

Fevereiro/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Edital PROEN/DIREN nº 01/2026
Chamada Pública para Editor(a) Chefe da Revista EJA em Debate

Fevereiro/2026

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitora de Ensino

Eliana Cristina Bär

Diretoria de Ensino

Niguelme Cardoso Arruda

Departamento de Educação Básica

Anderson da Silva Honorato

Coordenadoria de Educação Profissional

Marisilvia dos Santos

Coordenadoria do Projeto EJA-EPT

Bruna Dorabiallo

Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

Danielli Vieira

Editora-Chefe da Revista EJA em Debate

Ivelã Pereira

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETIVO	5
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) CHEFE	5
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5. INSCRIÇÃO	6
6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7. CRONOGRAMA	7
8. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA	7
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	7
ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROEN/DIREN nº 01/2026	9
ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	10

EDITAL PROEN/DIREN 01/2026

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PROEN/DIREN 01/2026.

1. PREÂMBULO

A Revista EJA em Debate, ISSN eletrônico 2317-1839, publicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, tem por objetivo divulgar pesquisas na área da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional EJA - EPT (PROEJA).

2. OBJETIVO

Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados, a Pró-reitoria de Ensino, por meio de chamada pública, selecionará **um(a) editor(a) chefe** para conduzir a revista por um período de dois anos (março de 2026 até março de 2028), permitindo-se uma recondução consecutiva. A carga horária será contabilizada como atividade no respectivo regime de trabalho, conforme normativas internas. A portaria de nomeação trará a carga horária semanal.

2.1 Para os servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, a carga horária de atuação na Revista EJA em Debate será determinada na portaria de designação e contabilizada como atividade no respectivo regime de trabalho, conforme normativas internas.

2.2 Para os colaboradores externos, sem vínculo com o IFSC, será emitido documento institucional que determine a vigência do edital, a atribuição e a carga horária de dedicação à atividade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) CHEFE

3.1 O(A) editor(a) chefe tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os fluxos do processo de editoração no OJS - *Open Journal System* (layout, submissão, avaliação, edição de texto, edição de *layout*, leitura de provas e publicação);
- b) Coordenar os processos de normalização e indexação do periódico;
- c) Elaborar estratégias para a qualificação e aprimoramento da revista, tornando-a uma publicação reconhecida no cenário acadêmico, contribuindo para a construção do conhecimento na área;
- d) Verificar e organizar estatísticas (submissão de artigos, índice de aprovação, fator de impacto das citações dos textos da revista) do portal de periódicos;
- e) Participar de reuniões que envolvam a revista, inclusive do Conselho Editorial.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos(as) e aposentados(as), e em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral.

4.2. Colaboradores externos com afinidade nas áreas de interesse do respectivo edital.

4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dispor de carga horária para atuação na revista de, pelo menos, 08 horas semanais.

4.4. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e ORCID (Open Researcher and Contributor ID) e não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas, editais e demais legislações institucionais.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada via formulário eletrônico, disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfi195T8MGz6Vqn-fjpmDvoQ-plWCZ6aLnipYsO-4Ffx7UCIw/viewform>

5.2 O(A) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, indicando o link de acesso ao Currículo Lattes e ao ORCID e, o quantitativo de produções técnicas e científicas nos últimos 5 (cinco) anos, experiência como membro permanente em funções editoriais de periódico científico e justificativa sobre o interesse a vaga.

5.2.1 As produções técnicas e científicas serão computadas a partir do ano de 2021.

5.3 Os requisitos previstos no item 4 serão comprovados por meio do formulário no ato da inscrição.

5.4 Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.

5.5 O termo de ciência da chefia imediata (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF. Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e a respectiva assinatura.

5.6 Os proponentes que não cumprirem todos os requisitos do processo de inscrição terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.

5.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

5.8 Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado o envio mais recente.

6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) às vagas será composta por representantes da PROEN/DIREN.

6.2 A seleção dos inscritos no edital será composta por análise curricular, levando em consideração a pontuação estabelecida no Anexo II. A estratificação será classificatória, e não eliminatória.

6.2.1 A nota final da seleção atribuída a cada candidato será a SOMA da nota obtida quando da análise do Currículo Lattes (Anexo II).

6.2.2 Em caso de empate, a pontuação do item “III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico, do Anexo II, será considerada para o desempate; permanecendo o empate será considerado o tempo de serviço no IFSC, prevalecendo o que possuir maior tempo em dias, meses e anos.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10 de fevereiro de 2026
Data limite para envio das inscrições via formulário eletrônico	25 de fevereiro de 2026
Análise das inscrições	26 de fevereiro a 04 de março de 2026
Divulgação do resultado parcial	05 de março de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração	06 a 09 de março de 2026
Divulgação o resultado final	10 de março de 2026
Período de atuação na revista	02 (dois) anos a partir da data de publicação da portaria

** Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.*

8. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA

8.1 Depois da seleção, conforme o calendário da chamada, será divulgado o resultado parcial com a classificação dos inscritos.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão solicitar reconsideração, em única e última instância, para o e-mail: educacaobasica.rei@ifsc.edu.br, à Comissão responsável pela seleção.

8.3 Conforme estabelecido no cronograma, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.

8.4 Em caso de desistência ou afastamento por motivos justificados, a lista dos classificados poderá ser utilizada para a chamada do(a) próximo(a) candidato(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A inscrição nesta chamada pública implica na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

9.3 O não cumprimento, a contento das atividades de sua função, implicará no desligamento da função, a ser deliberado pela Pró-Reitoria de Ensino.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFSC (Editais de Ensino) www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/oportunidades/ensino.

9.5 Os casos omissos serão encaminhados, pela Comissão, à Pró-Reitoria de Ensino, que terá competência para dirimi-los.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº 23292.002861/2026-37, de 09/02/2026.

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROEN/DIREN Nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome completo do servidor(a):
1.2 Câmpus/ Pró-reitoria:

Chefe do departamento ou chefia imediata

Declaro ter conhecimento da inscrição do(a) servidor(a) **XXXXXXXXX** no Edital PROEN/DIREN 01/2026 e estar de acordo com a sua participação, sendo que, em caso de selecionado(a), terá carga horária para atender às atribuições a qual foi selecionado.

Chefe do departamento/chefia imediata (nome e Assinatura)

Local, XXXX, XX de XXX de 2026.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critério de avaliação	Pontuação máxima
I- Titulação	10
II- Produção acadêmica	50
III. Experiências como membro em funções editoriais	20
IV. Justificativa sobre interesse à vaga	20

Pontuação para a avaliação do currículo do(a) servidor(a)			
Crítérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica			10
Doutor	1	10	10
Mestre	1	7	7
Especialista	1	5	5
Graduado	1	3	3
II. Produção acadêmica (2021-2026)			50
Livros publicados	4	5	20
Artigos completos em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros	2	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico			20
Experiência como editor-chefe ou editor associado em revista nacional ou internacional	0,5 por mês	20 meses	10
Editor(a) de texto, revisor(a) textual, editor(a) de layout, diagramador(a)	0,3 por mês	20 meses	6
Avaliador	0,2 por avaliação realizada	20 avaliações	4
IV. Justificativa sobre interesse à vaga que está concorrendo, relacionada com sua formação acadêmica e atuação profissional.			20
Aderência ao escopo da vaga			20